



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 16/07/2012

Lagarto, 16 de 07 de 12

FUNCIÁRIO(A)

**LEI N.º 458
DE 16 DE JULHO DE 2012**

Denomina Ruas no Povoado
Jenipapo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento José Alves dos Santos, localizado no Povoado Jenipapo, neste Município:

- I – Rua “**Jilenildes Silveira**”, a atual Rua projetada “A”;
- II – Rua “**Bernadete Dória**”, a atual Rua projetada “B”;
- III – Rua “**José Alves**”, a atual Rua projetada “C”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagarto, 16 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 458
DE 16 DE JULHO DE 2012

Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito